

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 023/2014 - PGJ, DE 21 DE MARÇO DE 2014
(PROTOCOLADO Nº 193.134/13)

Revogado pela [Resolução nº 1.806/2024-PGJ, de 29/02/2024](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cravinhos. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRAVINHOS**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 19 de março de 2014 (artigos 22, inciso XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - [Lei Complementar Estadual nº 734](#), de 26 de novembro de 1993), de acordo com a proposta de fls. 04/06, constante dos autos do protocolado nº 193.134/13, com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CRAVINHOS:

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 2º Vara, inclusive suas audiências;
- b) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- c) Execuções Criminais;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência, Saúde Pública - inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos – e Inclusão Social;
- h) Procedimentos de interesses difusos e coletivos protocolizados na Promotoria até o dia 29 de fevereiro de 2012;
- i) Atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CRAVINHOS:

- a) Feitos cíveis e criminais judiciais da 1º Vara, inclusive suas audiências;
- b) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- c)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- h)** Atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 124 \(55\), Sábado, 22 de Março de 2014, p.74](#)

vrmp